



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

De: Policlínica Adulto
Para: Setor Compras SES

Termo de Referência

1. Objeto:

Serviço de visita de manutenção corretiva do equipamento **Ultrassom Affiniti 30, US 518E0110**, fabricado pela **Empresa Philips Medical System LTDA**, para o uso da Assistência Básica e Especializada da Secretaria Municipal de Saúde.

2. Fundamentação da Contratação:

Solicitamos o serviço de manutenção corretiva do equipamento **Ultrassom Affiniti 30, US 518E0110**, que não liga, a fim de garantir a continuidade do serviço na unidade, que oferta cerca de 170 vagas para realização do exame por mês.

O exame de ultrassom é um valioso recurso utilizado para diagnóstico de doenças, pois permite visualizar detalhadamente as movimentações das estruturas internas do paciente, bem como de seus órgãos e tecidos, sendo fundamental para atender a demanda da saúde.

3. Descrição da solução:

Descritivo	Equipamento	Quantidade
Visita de manutenção corretiva.	Ultrassom Affiniti 30, US 518E0110.	01

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

- Uma (01) visita para manutenção corretiva e ajustes do equipamento da proposta;
- Diagnóstico e reparo do equipamento;
- Caso haja necessidade de reparo de peça a Contratada deverá fornecer orçamento, e aguardar autorização de fornecimento ou outro documento equivalente, para dar continuidade do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

- A garantia para manutenção corretiva, objeto da presente proposta, deverá ser conforme o Código de Defesa do Consumidor.

4. Requisitos da Contratação:

Trata-se de contratação de visita de manutenção corretiva do equipamento de **Ultrassom Affiniti 30, US 518E0110**, fabricado pela **Empresa Philips Medical System LTDA**, para uso da Assistência Básica Especializada da Secretaria Municipal de Saúde, visando atender a demanda desta municipalidade, visto que o equipamento não se mantém ligado.

Informo que a decisão de solicitar essa contratação se deu após ser realizada a avaliação da rede elétrica da unidade pelos profissionais competentes, que afastaram a possibilidade de falha na energia elétrica, e que nos orientaram a procurar a assistência técnica do equipamento.

5. Modelo de execução do objeto:

A equipe especializada da **Empresa Philips Medical System LTDA** deverá se deslocar até a unidade Policlínica Adulto, localizada na Rua: Benedito Cursino dos Santos, nº 220, Jd das Nações, Taubaté-SP, CEP 12030-190.

A visita de manutenção corretiva deverá ocorrer em até 15 dias após assinatura do contrato.

As manutenções preventiva deverão ocorrer em dias úteis e horário comercial, das 08:00 às 17 horas; mediante agendamento prévio através do e-mail: compras.poli.pmt@gmail.com e ou telefone (12) 3635-2300.

É obrigação por parte da CONTRATADA fornecer os equipamentos necessários e profissionais habilitados para avaliar o equipamento.

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento integral do objeto solicitado pela CONTRATANTE, na forma e quantidades solicitadas, dispondo de quadro pessoal suficiente para o atendimento dos pedidos, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissões e outros análogos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

Os gastos relacionados ao deslocamento e alimentação serão de responsabilidade da empresa contratada.

No ato da execução da manutenção corretiva, um representante da unidade requisitante verificará se a manutenção corretiva ocorreu conforme descritivo técnico e as especificações deste Termo de Referência.

6. Modelo de gestão do contrato:

Caberá a Unidade requisitante fiscalizar o acompanhamento da visita de manutenção corretiva desde a assinatura do contrato até sua execução.

A fiscalização e o acompanhamento do eventual prestação do serviço de corretiva ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, a quem compete verificar se a contratada está executando corretamente a prestação do serviço, obedecendo aos termos do instrumento contratual e aos demais documentos que o integram;

A Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela fiscalização, se reserva no direito de recusar os prestação do serviço de preventiva que não atenderem às especificações estabelecidas no instrumento contratual e aos demais documentos que o integram;

Eventuais pedidos de prorrogação de prazo da visita deverão solicitadas ao gestor do contrato antes do vencimento do prazo de entrega para avaliação da unidade requisitante, devidamente justificados e, se for o caso, com documentos anexados que comprovem a necessidade da prorrogação.

Caberá ao gestor do contrato a fiscalização do cumprimento integral do mesmo.

7. Critério de medição e pagamento:

O pagamento ocorrerá de acordo com a Portaria SEFI n.42, 02 de fevereiro de 2022, da Prefeitura Municipal de Taubaté, e após o adimplemento das obrigações da CONTRATADA, desde de que regular e devidamente atestado pela Administração Municipal, sendo efetuado na seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

Data de Recebimento	Data de Pagamento
Do dia 1º ao 10º dia do mês	Pagamento dia 20
Do dia 11º dia ao 20º dia do mês	Ultimo dia útil do mês
Do dia 21º ao final de cada mês	Pagamento dia 10 do mês seguinte

Salientamos que caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor:

O vencedor do certame será designado com base no menor preço global apresentado e atendimento às cláusulas de habilitação técnica e jurídica constantes no edital, que será formalizado pelo Departamento de Compras.

9. Estimativa do valor de cotação:

Estimativa total da contratação: **R\$ 1.533,30.**

10 Recebimento:

A equipe especializada da **Empresa Philips Medical System LTDA** deverá se deslocar até a unidade Policlínica Adulto, localizada na Rua: Benedito Cursino dos Santos, nº 220, Jd das Nações, Taubaté-SP, CEP 12030-190.

A visita de manutenção corretiva deverá ocorrer em até 15 dias após assinatura do contrato.

11. Adequação Orçamentária:

Dotação: 2402.1011.2305.10302.339039.08.3020000

Emenda: 303.44



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

12. Catalogo eletrônico de padronização

Informamos que não é possível atender o presente requisito, visto que, conforme Anexo A, não consta nenhum dos itens neste Termo de Referência no Cadastro Eletrônico do Painel Nacional de Contratações Públicas.

Declaramos, para os devidos fins, que os requisitos do presente Termo de Referência foram cumpridos na íntegra.

Taubaté, 06 de Fevereiro de 2024.

Leonardo Gil Soares
Médico coordenador

Benedita Alessandra Loschi
Gestora de Atenção Especializada